

PORTARIA Nº 057/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular, Fiscal Substituto e 2º Fiscal Substituto ao Contrato nº 021/2025/SEPLAG, da EMPRESA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o ProcessoSEPLAG-PRO-2025/02002, que trata da solicitação de gestor, fiscal titular, fiscal substituto e do 2º fiscal substituto contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 28.04.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	2º Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG- PRO- 2025/02002 e Contrato nº 021.2025	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.538.144,00	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de locação de 02 (dois) ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Contrato.	Samuel Antônio de Camargo Rangel. Matrícula nº 307357.	Jeanny Cristina Corso. Matrícula nº 262280.	Jefferson Claude Dutra. Matrícula nº 249259.	Ivanir Walmor Urmann. Matrícula nº 80081.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado digitalmente)